



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº... 37/17

PARECERES Nº... 37/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 131/2017

Assis, 27 de março de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 22/2017

27/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 22/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 176.373,10 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 22/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 176.373,10 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A presente propositura tem por finalidade a reabertura de dotação orçamentária relativa ao Convênio nº 33/2014, firmado entre o Município de Assis e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, tendo por objeto a construção de uma pista de skate em nossa cidade.

Esclarece-se que os recursos referentes ao Convênio que foi formalizado em 2014 foram liberados no ano de 2016, no entanto, os procedimentos licitatórios deflagrados para contratação da obra restaram infrutíferos, sendo considerados desertos, conforme cópia dos termos de homologação que seguem anexos.

Sendo assim, é preciso a sua inclusão no Orçamento a fim de que possamos novamente deflagrar o processo de contratação da obra, a qual tem sido esperada com muita expectativa pelos praticantes do Skate de nossa cidade.

A intenção desta Administração é realinhar os preços contidos nas planilhas orçamentárias da obra que se encontram desatualizados devido ao lapso de tempo transcorrido e abrir novo processo licitatório, com a máxima urgência.

Diante disto, esclarecemos que o valor inicial do recurso do convênio é de R\$ 144.277,17 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) porém, solicitamos da Secretaria de Estado, a devida autorização para utilização, também, do saldo das aplicações financeiras dos recursos que foram liberados, e que constam atualmente no montante de 176.373,10 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos) conforme extrato da conta específica que segue anexo.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, decorrente de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016, devido a transferência de recurso decorrente do convênio, bem como R\$ 100,00 (cem reais) oriundos de anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, a fim de garantir eventual contrapartida, caso seja necessário.

Diante destas razões que motivam a apresentação desta propositura, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 22/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de março de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 22/2017

28/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 176.373,10 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.640	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"		
449051	Obras e Instalações	R\$	176.273,10
Fonte Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.		
Aplicação	100.0061- Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014		
15.451.0005.1.640	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"		
449051	Obras e Instalações	R\$	100,00
Fonte Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	100.0061 – Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014.		
Total.....		R\$	176.373,10

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I – R\$ 176.273,10 (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 45.294-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II – R\$ 100,00 (cem reais), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
(346) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100,00
Fonte Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	110.000 - Geral		
Total.....		R\$	100,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 2017.



JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 077/2015

MINUTA DE PROJETO DE LEI – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.373,10 (cento e setenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e dez centavos).

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade da minuta do Projeto de Lei, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, no valor de R\$ 176.373,10 (cento e setenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e dez centavos), junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Segundo consta, a presente propositura tem por finalidade a reabertura de dotação orçamentária relativa ao Convênio n 33/2014, firmado entre o Município de Assis e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, referidos recursos são necessários visando a construção de uma pista de skate em nossa cidade.

Consoante se infere na "Exposição de Motivos" que acompanha a minuta de Projeto de Lei em comento, os recursos referentes ao Convênio que foi formalizado em 2014 foram liberados no ano 2016, no entanto, os procedimentos licitatórios deflagrados para a contratação da obra restaram infrutíferos, sendo considerados desertos, conforme cópia dos termos de homologação que seguem anexos.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que a minuta do Projeto de Lei está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Av. Rui Barbosa, 926 Centro – Assis/SP - CEP 19814-000 - PABX (18) 3302.3300
www.assis.sp.gov.br - negociosjuridicospma@femanet.com.br

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



1



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

III - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

Artigo 57 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesas públicas será sancionada sem que dela conste indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 24 de março de 2017.


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
OAB/SP 274.149
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Cliente

Agência 223-2
Conta 45294-7 PMA PISTA DE SKATE
Período 12/2016

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Varição 51
Outras condições CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			175.146,89 C
06/12	06/	JUROS	223-2		876,98 C
06/12	06/	REAJ.MON. BC	223-2		249,23 C

Saldos

SALDO 176.273,10 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: JB542973 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088